

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
ATOS DO LEGISLATIVO	12

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.358, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED no pagamento de diárias aos servidores; e

CONSIDERANDO a necessidade adotar medidas para assegurar aos servidores da rede recursos para custeio de estadia, deslocamentos e alimentação quando houver deslocamento para outros municípios; e

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer subsídio para que o Secretário Municipal de Educação realize suas atribuições, compreendendo, planejamento, acompanhamento e revisão de metas de forma integrada com o Governo do Estado e outros entes e em consonância com o disposto nos Planos Nacional e Municipal de Educação, necessitando inclusive realizar deslocamentos para outros municípios,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
 1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas
 3390.14.00.00 15000100 Diárias – P. Civil R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
 1236100732.015 – Capacitação de Profissionais da Educação – Ensino Fundamental
 3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.359/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LEITE SOARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.436/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 19 de setembro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025, da servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LEITE SOARES, matrícula 5441, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 757647 do Processo em referência, para:
 I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;
 II - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz;
 III - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; e
 IV - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LEITE SOARES referente ao período de 31 de agosto a 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.360/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ROSINEIDE PINHEIRO DIAS TEIXEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.525/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 19 de setembro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025, da servidora ROSINEIDE PINHEIRO DIAS TEIXEIRA, matrícula 6677, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 757589 do Processo em referência, para:
 I - verificar se os gêneros alimentícios fornecidos correspondem à quantidade e às especificações das refeições que serão preparadas;
 II - selecionar as verduras, carnes, peixes e cereais para o cozimento, quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação; e
 III - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ROSINEIDE PINHEIRO DIAS TEIXEIRA referente ao período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.361/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA REGINA DA CRUZ SUBTIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2482/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 19 de setembro de 2024 a 1º de fevereiro de 2025, da servidora REGINA DA CRUZ SUBTIL, matrícula 7613, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 733162 do Processo em referência, para:
 I - realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; e
 II - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora REGINA DA CRUZ SUBTIL referente ao período de 6 de agosto a 18 de setembro de 2024.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.362/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA EDINA RAMIRO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.556/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 19 de setembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, da servidora EDINA RAMIRO DOS SANTOS, matrícula 7742, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação da servidora EDINA RAMIRO DOS SANTOS, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 714535 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora EDINA RAMIRO DOS SANTOS referente ao período de 15 de julho a 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.363/2024

READAPTA A FUNÇÃO DO SERVIDOR VALDENOR ALVES PINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.623/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 19 de setembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025, do servidor VALDENOR ALVES PINA, matrícula 1136, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial X, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 714409 do Processo em referência, para: I - executar as tarefas de auxílio, sendo: atividades de controle, organização, recepção, ordem em almoxarifado, distribuição de materiais e documentos nas unidades internas e demais atividades básicas, sob orientação da chefia; e

II - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional do servidor VALDENOR ALVES PINA referente ao período de 23 de julho a 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.364/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIA HELENA DO NASCIMENTO MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.053/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 19 de setembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, da servidora MARIA HELENA DO NASCIMENTO MIRANDA, matrícula 9870, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 733249 do Processo em referência, para: I - selecionar as verduras, carnes, peixes e cereais para o cozimento, quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação; e

II - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARIA HELENA DO NASCIMENTO MIRANDA referente ao período de 5 de agosto a 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.365/2024

READAPTA A FUNÇÃO DO SERVIDOR JULIANO FERREIRA ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.011/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 19 de setembro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025, do servidor JULIANO FERREIRA ALVES, matrícula 6663, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 758423 do Processo em referência, para:

- I - atender e prestar as informações ao público e demais atribuições específicas de recepção;

- II - fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes;

- III - receber e organizar material em prateleira ou armário, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos;

- IV - recepcionar pessoas, fornecendo informações, orientando-as e encaminhando-as aos setores e servidores competentes;

- V - efetuar e receber ligações telefônicas; e

- VI - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional do servidor JULIANO FERREIRA ALVES referente ao período de 31 de agosto a 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.366/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA TATIANE FERNANDES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.497/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 19 de setembro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025, da servidora TATIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula 4624, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 758145 do Processo em referência, para:

- I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;

- II - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz;

- III - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; e

- IV - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora TATIANE FERNANDES DA SILVA referente ao período de 26 de agosto a 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.367/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA EDITE ROSA DE ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.651/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 19 de setembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, da servidora EDITE ROSA DE ALMEIDA, matrícula 4780, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 733223 do Processo em referência, para:

- I - selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento, quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação;

- II - transmitir os pedidos de comida e bebida à cozinha; e

- III - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora EDITE ROSA DE ALMEIDA referente ao período de 29 de julho a 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.368/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIANA GARCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.830/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 19 de setembro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025, da servidora MARIANA GARCIA, matrícula 2313, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IX, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 758294 do Processo em referência, para:

- I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;

- II - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz; e

- III - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARIANA GARCIA referente ao período de 30 de agosto a 18 de setembro de 2024.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.369/2024

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ITAMAR PEGORARO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.963/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2023, do servidor ITAMAR PEGORARO, matrícula 4960, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Leves, grupo ocupacional AOD, classe C, referência salarial V, da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.370/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ROSANI MARIA LORENZZI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.480/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 4 de junho de 2024, à servidora ROSANI MARIA LORENZZI, matrícula 2607, detentora do cargo de provimento efetivo de Desenhista, grupo ocupacional ATA, classe F, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Terras, pela especialização em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.551/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.490, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 113/2024/C.E.S.P.D/PMV. da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 4944/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.490, de 25 de julho de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.552/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.491, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando de ordem nº 780536, da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 12052/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.491, de 25 de julho de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.553, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA.

O Prefeito do Município de Vilhena - Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 151 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 783245, disposto no Processo Administrativo Eletrônico Nº 13005/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa Apuratória, nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº. 007, de 24 de outubro de

1996, para apurar os fatos que seguem:

Parágrafo único. Apurar possível conduta irregular da servidora **E. V. de S.**, que está afastada de sua função nesta municipalidade e assumiu cargo público em outro estado.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores:

Presidente Interina: Viviane Aline Hartmann - 6794

Membros: Célia Cristina da Silva Ribeiro - 12122

Irenaldo Moraes Malta - 5909

Mariana da Silva Mourão – 12119

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – AGOSTO/2024

Município de Vilhena

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
SANDRO GONCALVES	03/08/2024	04/08/2024	Colorado do Oeste
PAULA ALVES MONTEIRO	06/08/2024	09/08/2024	Porto Velho
Célio Roberto Alves da Silva	08/08/2024	11/08/2024	Colorado do Oeste
DIOGO JUSTINIANO DE SOUSA	08/08/2024	11/08/2024	Colorado do Oeste
SILVAN VIEIRA DE FREITAS	08/08/2024	12/08/2024	Colorado do Oeste
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	09/08/2024	12/08/2024	Cacoal
GILMAR JOSE MOREIRA	11/08/2024	15/08/2024	São José do Rio Preto
NEIVA CASTILHO DRUMOND	11/08/2024	14/08/2024	Porto Velho
NILSON HELENO SCHMOLLER	11/08/2024	14/08/2024	Porto Velho
GELCI BRIZOLLA DOS SANTOS BERTE	11/08/2024	14/08/2024	Porto Velho
ROSIANE CANDIDO RONCATTO	11/08/2024	14/08/2024	Porto Velho
JACKSON RODRIGO ALNOCH	11/08/2024	14/08/2024	Porto Velho
CLEYTON SAORIN	15/08/2024	15/08/2024	Cabixi
GILMAR JOSE MOREIRA	15/08/2024	16/08/2024	São José do Rio Preto

ROGER ISRAEL BARBOSA	16/08/2024	16/08/2024	Vilhena
SANDRO GONCALVES	17/08/2024	18/08/2024	Espigão do Oeste
ELISON BRANDÃO MOURA	19/08/2024	21/08/2024	Porto Velho
MARCIA DA SILVA SOUZA	20/08/2024	23/08/2024	Porto Velho
VALDENICE DA SILVA UMBELINO	20/08/2024	22/08/2024	Porto Velho
SILVAN VIEIRA DE FREITAS	20/08/2024	26/08/2024	Ji Paraná
GILVANELO DA VEIGA	21/08/2024	25/08/2024	Ouro Preto do Oeste
MARCIEL DE AMBROSIO SILVA	22/08/2024	22/08/2024	Cacoal
OSMAR ÂNGELO WESP	22/08/2024	22/08/2024	Pimenta Bueno
MIRIANI DELFINO BOTACIM	22/08/2024	23/08/2024	Alto Paraíso
EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE	22/08/2024	23/08/2024	Alto Paraíso
FELIPE DA ROZA	22/08/2024	23/08/2024	Alto Paraíso
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	22/08/2024	23/08/2024	Alto Paraíso
TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA	22/08/2024	22/08/2024	Pimenta Bueno
APARECIDO DONADONI	22/08/2024	22/08/2024	Pimenta Bueno
MARIANE DE SOUZA ROCHA	23/08/2024	26/08/2024	Porto Velho
SILMAR DE FREITAS NETO	23/08/2024	23/08/2024	Cacoal
FLAVIO DE JESUS	23/08/2024	26/08/2024	Porto Velho
ROSELY DE SOUZA CHAGAS	23/08/2024	26/08/2024	Porto Velho
ZENAIDE CRISOSTOMO DE LIMA NEVES	23/08/2024	26/08/2024	Porto Velho
MARLENE TEJADO REIS TABORDA	23/08/2024	26/08/2024	Porto Velho
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	23/08/2024	26/08/2024	Porto Velho
IARA APARECIDA VERDI DE ASSIS	23/08/2024	26/08/2024	Porto Velho
TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA	23/08/2024	23/08/2024	Pimenta Bueno
VANUSA TORRES DA COSTA	25/08/2024	29/08/2024	Porto Velho
ELIANE DE VARGAS	27/08/2024	31/08/2024	Porto Velho
WANDERSON JACOB COSTA	27/08/2024	29/08/2024	Cacoal
PAULA ALVES MONTEIRO	27/08/2024	31/08/2024	Porto Velho
IVANILDA PINHEIRO DE GODOY	27/08/2024	31/08/2024	Porto Velho
ANDREA CAVALCANTE TORRES	27/08/2024	31/08/2024	Porto Velho
ELIANE DE VARGAS	27/08/2024	31/08/2024	Porto Velho
EDUARDO DOS SANTOS	27/08/2024	31/08/2024	Porto Velho
FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA	28/08/2024	29/08/2024	Pimenta Bueno

ANA PAULA EVANGELISTA FANTIN LANG	29/08/2024	31/08/2024	Porto Velho
-----------------------------------	------------	------------	-------------

Fundação Cultural de Vilhena - FCV

BRUNO DE LIMA SILVA	13/08/2024	17/08/2024	Porto Velho
---------------------	------------	------------	-------------

Fundo Municipal de Saúde – FMS

ARCILEI NUNES DA SILVA	01/08/2024	30/08/2024	Vilhena
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2024	29/08/2024	Vilhena
ROSANGELA HAMPEL	01/08/2024	28/08/2024	Vilhena
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	01/08/2024	31/08/2024	Vilhena
JULIANO ANTONIO MARTINS DE SOUZA	01/08/2024	30/08/2024	Vilhena
ENIVALDO DE SOUZA BARCELO	01/08/2024	16/08/2024	Vilhena
PAULINO CEZAR CAMPANA	01/08/2024	16/08/2024	Vilhena
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	03/08/2024	31/08/2024	Vilhena
CLAUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	05/08/2024	30/08/2024	Vilhena
WALERIA APARECIDA SOUZA PRADO	06/08/2024	30/08/2024	Vilhena
NICOLI BORGES DE LIMA	07/08/2024	07/08/2024	Corumbiara
ROSIANE MATOS DA SILVA	07/08/2024	07/08/2024	Corumbiara
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	07/08/2024	07/08/2024	Corumbiara
AIRTO ANTONIO MORATELLI	08/08/2024	11/08/2024	Vilhena
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	09/08/2024	09/08/2024	Colorado do Oeste
ROSIANE MATOS DA SILVA	09/08/2024	09/08/2024	Vilhena
MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	09/08/2024	09/08/2024	Colorado do Oeste
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	12/08/2024	16/08/2024	Porto Velho
MADSON ROSENO CARDOSO	12/08/2024	16/08/2024	Porto Velho
HENRIQUE GONÇALVES SILVA	12/08/2024	16/08/2024	Porto Velho
ODINEY CHICONI	12/08/2024	16/08/2024	Porto Velho
AIRTO ANTONIO MORATELLI	15/08/2024	15/08/2024	Vilhena
NICOLI BORGES DE LIMA	15/08/2024	15/08/2024	Vilhena
LUCIANA EDINEIA NEGRI COELHO	15/08/2024	15/08/2024	Vilhena
MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	15/08/2024	15/08/2024	Vilhena
ROSIANE MATOS DA SILVA	15/08/2024	15/08/2024	Vilhena
JOSIELE CRISTINA VARELLA ORTIZ HUBER	18/08/2024	22/08/2024	Porto Velho
LEOMAR GONCALVES	18/08/2024	22/08/2024	Porto Velho
MAYARA APARECIDA CAMPOS FERREIRA	18/08/2024	22/08/2024	Porto Velho

AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO	19/08/2024	30/08/2024	Vilhena
SONIA DE FATIMA BATISTA PAZ	27/08/2024	27/08/2024	Cabixi
MARI JANE SANTINA CORREA	27/08/2024	27/08/2024	Cabixi
SONIA DE FATIMA BATISTA PAZ	28/08/2024	28/08/2024	Pimenteiras
MARI JANE SANTINA CORREA	28/08/2024	28/08/2024	Pimenteiras
SONIA DE FATIMA BATISTA PAZ	29/08/2024	29/08/2024	Chupinguaia
MARI JANE SANTINA CORREA	29/08/2024	29/08/2024	Chupinguaia

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SAMUEL SOARES DA COSTA	20/08/2024	23/08/2024	Porto Velho
------------------------	------------	------------	-------------

Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS

CELSO KUBICHEM RODRIGUES	20/08/2024	23/08/2024	Porto Velho
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	27/08/2024	31/08/2024	Porto Velho
JHONATA LEONARDO DE SOUZA	27/08/2024	31/08/2024	Porto Velho
JHONATAS BENTO DE SOUZA	27/08/2024	31/08/2024	Porto Velho
DANIEL DE MOURA ASSENCIO	27/08/2024	31/08/2024	Porto Velho
ELIZEU MACIEL NUNES	27/08/2024	31/08/2024	Porto Velho
ARIEL ALVES GOMES	28/08/2024	31/08/2024	Porto Velho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Livro 006 Fls. 12 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 065/2023

Processo Administrativo nº: 18919/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA (ACEMDA)**. CNPJ: 23.509.685/0001-00. Objeto: o repasse de recursos com o intuito de atender a "2ª Oficina de Artes Criativas: Saberes Amazônicos" para proporcionar oportunidades de aprendizado e capacitação para 90 alunos adolescentes da região atendida pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, localizada na região amazônica. O projeto busca valorizar e preservar a rica e diversificada cultura da região, destacando seus saberes tradicionais. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 18919/2023.

Valor: **R\$ 18.570,35 (dezoito mil quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)**.

Prazo: **06 (seis) meses**.

Data: 17.11.2023

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Livro 006 Fls. 18 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 064/2024

Processo Administrativo nº: 9487/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS UNIÃO**



DA VITÓRIA - ASCUV. CNPJ: 07.070.161/0001-09. Objeto: a aquisição dos equipamentos através da emenda impositiva, se tratando da aquisição das bombas para os poços artesanais, será responsável pelo abastecimento de mais 100 famílias. Já os equipamentos elétricos, servirá a cozinha da associação aonde trará maior comodidades nos dias de reuniões, cursos e eventos. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9487/2024.
Valor: **R\$ 13.731,92 (treze mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).**
Prazo: **Seis meses.**
Data: 12.07.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 18 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 064/2024**

Processo Administrativo n.º: 9472/2024.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS UNIÃO DA VITÓRIA - ASCUV.** CNPJ: 07.070.161/0001-09. Objeto: a aquisição em torno de 164 cadeiras e 37 mesas plásticas através da emenda impositiva, para maior comodidade aos associados e presentes nos dias das reuniões, cursos e eventos. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9472/2024.
Valor: **R\$ 14.459,92 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).**
Prazo: **quatro meses.**
Data: 15.07.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 20 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º001/2024**

Processo Administrativo n.º: 10896/2024.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **CASA DE APOIO AMOR E VIDA - CAAV.** CNPJ: 42.184.885/0001-76. Objeto: garantir a proteção social aos cidadãos, apoio a indivíduos, famílias e a comunidade que estão em situação de vulnerabilidade ou em usuários em trânsito, oferecendo dignidade a vida humana e benefício social com direito ao cidadão, através de acolhimento. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 10896/2024.
Valor: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
Prazo: **Doze meses.**
Data: 04.09.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 20 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 081/2024**

Processo Administrativo n.º: 7820/2024.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **GREMIO AYRESBOOL VILHENA.** CNPJ: 31.736.645/0001-10. Objeto: a execução do Projeto "Esporte e Qualidade de vida-Aprender Brincando", nas aulas de futebol, desde a iniciação até o rendimento, com aquisição de materiais permanentes, sendo 10 unid. de Cama elástica jump trampolin, 05 unid. de Bola exerc. 65 cm, 02 unid. de Mesa de pingpong kit completo, 01 unid. de Mesa de pebolim com varões embutidos, visando atender crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 17 anos, oriundos de famílias de baixo poder aquisitivo, de maior vulnerabilidade social, residentes no Município de Vilhena – RO, e matriculados em sua maioria em escolas públicas, com melhores condições de execução das aulas de Futebol. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes

ao Processo Administrativo n.º 7820/2024.
Valor: **R\$ 11.967,48 (onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**
Prazo: **três meses.**
Data: 04.09.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 21 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º002/2024**

Processo Administrativo n.º: 11287/2024.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL-AMAS.** CNPJ: 01.267.389/0001-07. Objeto: viabilizar um curso com 30 (trinta) vagas, para atender gestantes em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades grupais, oficinas e palestras que visam a convivência, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, educação e saúde, através de um encontro semanal às quartas-feiras com início às 13:30 h e final às 17:00 h, com período de duração de três meses para cada curso. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 11287/2024.
Valor: **R\$ 34.996,80 (trinta e quatro, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**
Prazo: **quatro meses.**
Data: 04.09.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 21 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 082/2024**

Processo Administrativo n.º: 12078/2024.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIACAO RENOVADA DOS PRODUTORES RURAIS CASCALHEIRA.** CNPJ: 06.973.431/0001-10. Objeto: adquirir refletores e demais equipamentos com o objetivo de proporcionar uma infraestrutura adequada de iluminação para o campo de futebol da associação, o recurso é destinado através de emenda impositiva n.º 22/2023. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 12078/2024.
Valor: **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**
Prazo: **Seis meses.**
Data: 04.09.2024

LEI Nº 6.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DENOMINA RUA ZEFERINO LINO DE JESUS A ATUAL RUA 2211 NO SETOR 22.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1o Fica denominada Rua Zeferino Lino de Jesus a atual Rua 2211, localizada entre a Avenida 2208 e a Rua João Bernal no Setor 22.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 18 de setembro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PARECER Nº 037/2024/SEMAD**

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC nº 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 20411/2023 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município.

Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 19 de setembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PARECER Nº 038/2024/SEMAD

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC nº 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 5798/2024 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município.

Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 19 de setembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 416/2024/SEMAD**HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDINEIA PASSOS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8135/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDINEIA PASSOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 04 a 06 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 417/2024/SEMAD**DESIGNA A SERVIDORA WEINE SANCHES VIEIRA PARA TAREFA ESPECÍFICA.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 10 de junho de 2024, a servidora WEINE SANCHES VIEIRA, matrícula nº 16896, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso I, alínea d: efetuar o lançamento de informações no sistema e - Social;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de setembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ERRATA**

Diário Oficial Edição n.º 4062 página 11 e 12 de 12 de Setembro 2024

JUSTIFICATIVA DO SECRETÁRIO**ONDE SE LÊ:**

No valor R\$ 29.656,81 (Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)

LEIA SE:

No valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)

Vilhena (RO), de 19 Setembro de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Diário Oficial Edição n.º 4062 página 11 e 12 de 12 de Setembro 2024

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

No valor R\$ 29.656,81 (Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)



LEIA SE:

No valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)

Vilhena (RO), de 19 Setembro de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Diário Oficial Edição n.º 4062 página 11 e 12 de 12 de Setembro 2024

RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

No valor R\$ 29.656,81 (Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)

LEIA SE:

No valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)

Vilhena (RO), de 19 Setembro de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Diário Oficial Edição n.º 4062 página 11 e 12 de 12 de Setembro 2024

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ONDE SE LÊ:

No valor R\$ 29.656,81 (Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)

LEIA SE:

No valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)

Vilhena (RO), de 19 Setembro de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 012/2024.

O Conselho Escolar da Escola Professora Chitosse Mochizuki Inaba comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário geral (espelho). Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida Capitão Castro nº 4807, Bairro Centro, no horário de 7 às 17h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de setembro de 2024, pontualmente às 11h25min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 18 de setembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
Leidiana Ferreira Costa

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 010 E 011/2024.

O Conselho Escolar da Escola Professora Chitosse Mochizuki Inaba comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Serviços de limpeza e conservação e de material de limpeza e produção de higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida Capitão Castro nº 4807, Bairro Centro, no horário de 7 às 17h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de setembro de 2024, pontualmente às 11h15min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 18 de setembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
Leidiana Ferreira Costa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 252/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA S. FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

RESOLVE

Art.1.º Designar o servidor efetivo CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO, matrícula nº 180, para Fiscal Titular, e o servidor THALYS VINICIUS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 524, para ser Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2023, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 206/2023, conforme despacho ORD. Nº 41529/Gerência de Almoxarifado e Patrimônio e ORD. Nº 782697/Gestor de Contratos e ciência pelos fiscais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 19 de setembro de 2024

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 013/SAAE/2024.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Pregoeira e Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº de 076/2024/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Dispensa Eletrônica sob o nº 013/SAAE/2024, do tipo MENOR PREÇO por Item, execução direta, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES-ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, Decreto Municipal Nº 59.678/2023 e demais exigências contidas no Termo de Referência Nº 048/2024/SAAE, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 173/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA À BASE DE TROCA, PARA ATENDER O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 048/2024/SAAE).

VALOR ESTIMADO R\$ 532,24 (Quinhentos e trinta e dois reais e vinte quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 25/09/2024

LINK: <https://licitanet.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 (HRS/BR)

Vilhena-RO, 19 de Setembro de 2024.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira e Agente de Contratação



Nº 4067

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 19.09.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 153, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa, e
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2024/CVMV, por meio do qual foi solicitada a prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária de Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, referente ao Processo 021/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 20 de setembro de 2024, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária de Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, instituída por meio da Portaria nº 096, de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 154, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA O SERVIDOR CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA COMO FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - CMV nº 018/2023, que trata da aferição do nível de complexidade dos contratos celebrados pela Câmara de Vereadores de Vilhena,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA, matrícula 400064, como Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 226/2024, que trata da aquisição de materiais permanentes.

§ 1º O pagamento pela fiscalização só será feito a partir da formalização do contrato e realizada a aferição do seu nível de complexidade.

§ 2º O nível de complexidade do contrato será oportunamente aferido por meio da matriz a que se refere o § 1º do artigo 1º da Resolução nº 043, de 2023, após a celebração do contrato ou, em sendo este substituído por nota de empenho, após a emissão do retrocitado ato, devendo o formulário da matriz ser juntado ao processo administrativo respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de agosto de 2024.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 155, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

TORNA PÚBLICO O PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020, e de acordo com o artigo 2º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o período de férias dos servidores abaixo listados, em razão de cumprimento de período aquisitivo conforme prevê a Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	FIM
EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT	400068	20	2022/2023	14/10/2024	02/11/2024
ELISÂNGELA GONÇALVES DE LIMA	400030	5	2023/2024	30/09/2024	04/10/2024
FRANKLIM ABREU SOUSA	400073	15	2022/2023	18/10/2024	01/11/2024
JACKELINE CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA	400076	20	2023/2024	31/10/2024	19/11/2024
MARIA VICTORIA FERREIRA SILVA	400066	10	2023/2024	09/10/2024	18/10/2024
SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA	400040	20	2022/2023	14/10/2024	02/11/2024
SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	500164	10	2022/2023	14/10/2024	23/10/2024
		10	2023/2024	24/10/2024	02/11/2024
TELMA ELZA SILVA	500177	20	2022/2023	07/10/2024	26/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2024/CVMV
RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO

Visto e analisado o protocolo administrativo eletrônico nº 160/2024/CVMV, cujo objeto refere-se à CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO, objetivando a abertura de conta com a consequente prestação de serviços bancários de depósitos e aplicações, conforme disposições descritas em edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2024, e com a Portaria interna nº 158/2023/CVMV, e considerando que os atos procedimentais realizados foram analisados pela Divisão de Controle de Licitações, conforme parecer emitido e juntado no rol de documentos do respectivo protocolo eletrônico, bem como no portal da transparência da CVMV, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, divulga o resultado preliminar do credenciamento n. 01/2024/CVMV, tendo como credenciada, a instituição:

“COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL”, inscrita no CNPJ n. 03.632.872/0001-60.

A Comissão informa que a partir desta publicação, qualquer interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso administrativo em desfavor do resultado, sendo posteriormente aberto prazo para a credenciada apresentar contrarrazões.

Publique-se.

Vilhena-RO, 19 de setembro de 2024.

Presidente
Isabela de Oliveira Santos.

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 149/2024/CVMV, cujo objeto refere-se à Aquisição de Extintores de incêndio, bem como o serviço de Manutenção de níveis II e III em extintores, o presidente da Câmara, HOMOLOGA a presente inexigibilidade, que terá como contratada a empresa L. CARLOS DA SILVA, de nome fantasia Extinvil Extintores inscrita no CNPJ nº 84.582.949/0001-37, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído, conforme os Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica, e pela divisão de Controle de Licitações da CVMV.

Publique-se.

Vilhena/RO, 23 de agosto de 2024

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 232/2024/CVMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024/CVMV**

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 232/2024, cujo objeto refere-se ao curso de “PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM CONTRATOS DE SERVIÇOS E CONTÍNUOS DE ACORDO COM AS IN 05/2017 E IN 07/18 E ATUALIZADO COM A NOVA LEI 14.133/21 (NLLC) E COSIT RFB 75/21”, em que participará o servidor da CVMV, o presidente da Câmara, HOMOLOGA a presente inexigibilidade, que terá como contratada a empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, no CNPJ: 06.012.731/0001-33, no valor total de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais). O processo administrativo encontra-se devidamente instruído, conforme citam os Pareceres jurídico e técnico anexados ao processo.

Publique-se.

Vilhena/RO, 18 de setembro de 2024

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**